Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Marcel Micheletto

Secretário de Estado de Administração e Previdência

93803/2020

JUCEPAR

PORTARIA Nº 99/2020 - JUCEPAR

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

A pedido, a Sra. **Ligia Seixas Mauro** – do ofício de Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº 652, conforme protocolo nº 20/038731-6 de 06/10/2020, com as competentes baixas em seus registros.

Publique-se.

Curitiba, 13 de outubro de 2020.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

94146/2020

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 239 DE 14/10/2020
ORGAO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
PAULO CESAR AGUIAR BERALDO				90	21/12/2012	20/12/2017	13/10/2020	10/01/2021
8234230	1	NAI	169631735					

93385/2020

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº **228,** DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os art. 307 e 312, da Lei Estadual 6.174, de 16 de novembro de 1970, art. 9º, Inciso I, do Decreto Estadual n° 5.792, de 30 de agosto de 2012 e art. 18, inciso XIV, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, **DECIDE:** Com relação ao procedimento administrativo de sindicância instituído por meio da Portaria ADAPAR nº 125, de 29 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 10432 em 09 de maio de 2019, destinada a apurar a ocorrência notificada no protocolo de nº 15.642.270-3: I - Com fundamento no conjunto probatório inserto aos autos e consubstanciado no Relatório Final da Comissão de Sindicância, bem como na informação nº 554/2019 da Assessoria Jurídica desta Adapar, determino o arquivamento do procedimento administrativo em pauta. II - Encaminhem-se os autos à Diretoria Administrativo-Financeira para dar ciência desta Decisão a todas as instâncias que fazem o acompanhamento deste processo e demais providências cabíveis. III - Publique-se. Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado – CGE. **Manoel Luiz de Azevedo,** Diretor Presidente em exercício.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRI
PORTARIA Nº **236,** DE 08 DE OU
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA D
DO PARANÁ, no uso das atribuições que lh
II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 4
resolve: Designar os Fiscais de Defesa Agropecu
MORESCHI, RG nº 5.154.283-5, **CARL**
AMARAL, RG nº 8.415.059-2, **CAROLINA**
CASSIANA OMETTO DE ABREU, RG nº 11.
RG nº 3.363.315-7, **GIZELA PEREIRA DIOM**
nº 6.617.802-1, **RUTE NATSUKO HINO SUC**
ROBERTA URSI, RG nº 4.731.043-1, para compor a Comissão de Análise de Processos dos Programas de Registro de Indústrias de Produtos de Origem Animal (PRI) e de Registro de Produtos de Origem Animal (PRP) que terá como objetivo realizar análise dos processos relacionados as atividades do PRI e PRP, bem como auxiliar na elaboração e atualização da legislação e normas pertinentes ao Serviço de Inspeção do Paraná/ Produtos de Origem Animal – (SIP/POA). A Comissão se reunirá, sempre que necessário, na Sede da ADAPAR em Curitiba ou via web conferência. Fica revogada a Portaria nº 278, de 09 de setembro de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.** Publique-se. **Manoel Luiz de Azevedo,** Diretor Presidente em exercício.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
PORTARIA Nº **237,** DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do anexo a que se refere o Decreto n° 4.377, de 24 de abril de 2012, e considerando a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como, a Lei Federal nº 9.504/1997, as disposições das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das eleições, o art. 210, inc. I, da Lei Estadual nº 6.174/1970, o Decreto Estadual nº 4379 de 26/03/2020 e a Emenda Constitucional nº 107/2020 resolve: Cancelar a Licença concedida por meio das Portarias nº 176/2020 e 192/2020 para concorrer a cargo eletivo, na forma do art. 208, inc. X c/c art. 219**,** da Lei Estadual
79/2020, durante o período de 15 de agosto de
para efeitos de período de desincompatibilização
ENRIQUE ANTONIOLLI, portador do RG
cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa
nico de Manejo e do Meio Ambiente, a partir
nforme declaração do servidor em questão da
2, protocolado nº 16.797.848-7, de acordo com
76/2020, de concessão da referida licença. A não
cargo nas hipóteses dos incisos I a IV do art. 2º
na conversão dos respectivos dias de ausência
ser restituídos eventuais valores indevidamente
o administrativo próprio. Esta Portaria entra em
vigor na data de sua assinatura. Publique-se. Cumpra-se.
Manoel Luiz de Azevedo, Diretor Presidente em exercício.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 715643320
Documento emitido em 04/11/2020 18:49:25.
Diário Oficial Executivo
Nº 10792 | 16/10/2020 | PÁG. 33
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br